



LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES

CONFEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E CORPOS DE BOMBEIROS

FUNDADA EM 18 DE AGOSTO DE 1930 LEGALIZADA POR PORTARIA DO MINISTÉRIO DO INTERIOR DE 30-5-1932 • DIÁRIO DO GOVERNO - II SÉRIE, Nº 129 DE 4-6-1932
FEDERADA NO "COMITÉ TECHNIQUE INTERNATIONAL DE LA PRÉVENTION ET DE L'EXTINCTION DU FEU" • MEMBRO DA "NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION"

Comendador da Ordem de Benemerência - 1935
Membro Honorário da Ordem Militar de Cristo - 1980

INSTITUIÇÃO
DE UTILIDADE
PÚBLICA

Proc. DC/ST
Ofício n.º 1227

Data: Lisboa, 7 de Março de 2006

PETIÇÃO N.º 112/X/1^A

A.F. Correia
S.3.06.

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República
Dr. Jaime Gama
Palácio de São Bento
1249-068 LISBOA

A PAC p/ a 1.º Gabinete
acrescentado. A 3 pastas
numeradas I, II e III,
em folhas numeradas
de 1 a 779.

06.03.06

Exceléncia

Nos termos previstos na lei n.º 43/90 de 10 de Agosto vimos pelo presente proceder à entrega a Vossa Exceléncia de uma Petição, cujo teor anexamos, tendo como primeiro subscritor o Presidente do Conselho Executivo da Liga dos Bombeiros Portugueses, Duarte Nuno da Silva Quintão Caldeira, portador do B.I. 2072919 de 17 de Setembro de 2004, com domicílio na Rua de São Tomé e Príncipe n.º 12 – 1.º Dt.º, freguesia do Cacém, concelho de Sintra.

Nesta ocasião procedemos à entrega de 3 pastas com folhas numeradas de 1 a 779, correspondente a um total de 16.593 cidadãos subscritores.

Com os melhores cumprimentos

Com consideração personal

Assunto: Petição de Entrega
Presidente da Assembleia
145134
1801
06.03.06

A BEM DA HUMANIDADE

O Presidente do Conselho Executivo

(Duarte Caldeira)



LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES

CONFEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E CORPOS DE BOMBEIROS

FUNDADA EM 18 DE AGOSTO DE 1920 • LEGALIZADA POR PORTARIA DO MINISTÉRIO DO INTERIOR DE 30-5-1932 • DIÁRIO DO GOVERNO - II SÉRIE, Nº 129 DE 4-6-1932
FEDERADA NO "COMITÉ TECHNIQUE INTERNATIONAL DE LA PRÉVENTION ET DE L'EXTINCTION DU FEU" • MEMBRO DA "NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION"

Comendador da Ordem de Benemerência - 1935
Membro Honorário da Ordem Militar de Cristo - 1980

INSTITUIÇÃO
DE UTILIDADE
PÚBLICA

PETIÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(LEI N°. 43/90 DE 10 DE AGOSTO)

1- Há mais de 25 anos que, através de instrumentos protocolares, os bombeiros portugueses respondem às necessidades das populações, em todo o território nacional, no domínio do transporte de doentes e do socorro pré-hospitalar.

2- A parceria estabelecida entre o Estado, representado pelo Ministério da Saúde, e os Bombeiros, representados pela Liga dos Bombeiros Portugueses, tem sido caracterizada por duas posturas bem diferentes: enquanto as Associações e Corpos de Bombeiros se têm empenhado em corresponder aos seus compromissos, para com o Estado e as populações, o Ministério da Saúde e os seus sucessivos responsáveis políticos – com poucas e honrosas exceções – tem desrespeitado as suas responsabilidades, consagradas em documentos protocolares celebrados, com as entidades representativas ou tutelares dos Bombeiros.

3- Esta situação que começa a assumir contornos intoleráveis numa sociedade que se pretende justa e solidária, capaz de satisfazer as necessidades dos cidadãos, determina a crescente fragilização da estrutura dos bombeiros portugueses, quanto à capacidade de mobilização de meios e recursos, para responder às solicitações das populações que servem.

4- Os Bombeiros não aceitam ser utilizados do Estado como se fossem sua propriedade, a quem se impõe regras e procedimentos, se paga tarde e mal e se nega o cumprimento dos compromissos.

5- Urge, pois, que o Ministério da Saúde defina de modo muito preciso o que pretende do parceiro Bombeiros, na prestação de serviços de saúde à população.

6- É indispensável que o Ministério da Saúde se disponha a celebrar novos Protocolos com a Liga dos Bombeiros Portugueses, reguladores dos serviços de transporte de doentes e de socorro pré-hospitalar, nos quais se consagrem os procedimentos operacionais, o preço dos serviços e a formação dos recursos humanos envolvidos, pondo fim à situação discricionária assumida por este departamento governamental relativa ao sistemático incumprimento dos seus compromissos para com o parceiro Bombeiros.